

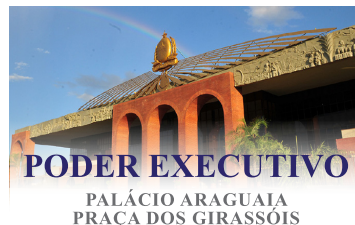


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6265



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.586, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui unidades administrativas de execução, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 32 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º São instituídas, na estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, as seguintes Unidades Policiais Militares - UPM, com atuação segundo o Plano de Articulação da PMTO:

I - 13º Batalhão de Polícia Militar - 13º BPM, com sede administrativa no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas-TO;

II - 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - 8ª CIPM, com sede administrativa no município de Palmeirópolis-TO;

III - 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM, com sede administrativa no município de Goiatins-TO.

Parágrafo único. As correspondentes obrigações e responsabilidades, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres, são transferidas:

I - do 6º BPM para o 13º BPM;

II - da 4ª BPM para a 8ª CIPM;

III - do 2º BPM para a 9ª CIPM.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
FOMENTO	27
AGETO	28
AMETO	28
DETRAN	29
IGEPREV	29
NATURATINS	38
ITERTINS	38
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

Art. 2º Cumpre ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins designar o efetivo, a logística e os instrumentos necessários para execução das atividades das unidades policiais militares constantes do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Incumbe aos comandantes das unidades policiais militares constantes do art. 1º deste Decreto a elaboração das normas gerais de ação e do próprio regimento interno, submetendo-os à aprovação por parte do Comandante-Geral da PMTO.

Art. 4º As despesas resultantes deste Decreto correm à conta das dotações orçamentárias próprias da PMTO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa
de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 227 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X, XI e XXI, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R os atuais titulares dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 7 de fevereiro de 2023;

II - E X C E T U A R do disposto no inciso I os titulares da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11849720-1	ALICE NERY SILVEIRA POMPAS	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
874702-2	ALINE JUGAULT	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
566138-3	ANDREA REIS DE SOUSA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
646810-2	ANDREIA GONÇALVES	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
445220-2	LUCIENE MARIA DE ARAUJO GOMES	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
1195492-1	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
11846097-1	NELCIARA LIMEIRA BATISTA FONSECA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
365340-5	PAULO ROBERTO JACOBINA AYRES	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
825200-3	ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
142053-2	ANTONIO BARBOSA FILHO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
671360-2	EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
315956-3	FRANCISCO PENHA ARAUJO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
368602-4	ISAMAR MORAES RIBEIRO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
337447-3	JOAO EMIDIO FELIPE DE MIRANDA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
889286-2	JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
349462-2	JOSE MARIA CARDOSO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
932325-3	JOSE ROBERTO MACEDO SILVA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11831529-1	KASSIO ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11839996-1	LEOPOLDO MATHEUS MERSCHER GOUVEIA PINTO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11666900-2	MARCIO SOUSA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11707011-2	MARCUS VINICIUS PEREIRA ANDRADE	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
645476-2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11540788-3	NATHALLYA BEZERRA ALMEIDA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
511320-9	REINALDO CHAVES PESSOA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11235845-1	TAIS MENDONCA PARENTE	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11723726-1	THAIS CRISTINE DE PAULA BONILHA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
11778555-1	VITORIA MESQUITA SILVA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
332760-1	WESLEY DA SILVA LIMA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 001/2023 - PM1-EMG.**

Republicada para correção

Institui e designa comissão para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 15, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, para a realização do certame de 600 (seiscentas) vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da PMTO,

Resolve:

Art. 1º Instituir e designar comissão composta pelo CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, Mat. 719575; TEN CEL QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, Mat. 978684; MAJ QOPM RG 05.429/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, Mat. 1094823; MAJ QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Mat. 948321, MAJ QOPM RG 04.746/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 086/2023/DGP/SAMP.

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 392ª datada de 28 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 201, de 08 de novembro de 2022, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1.	HELIO NATAL PEREIRA MATOS JUNIOR	4204760	SUBTENTENTE REF	28/09/2022
2.	ADEMIR DOS REIS ALVES	4550757	SUBTENTENTE REF	28/09/2022
3.	VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	192082	SUBTENTENTE REF	28/09/2022
4.	CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES	504881	2º SARGENTO REF	28/09/2022
5.	NELSON PEREIRA TELES DA SILVA	3966488	2º SARGENTO REF	28/09/2022
6.	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	49280	3º SARGENTO REF	28/09/2022
7.	EVANGELISTA BATISTA DA SILVA	83704	3º SARGENTO REF	28/09/2022
8.	GENÉSIO GOMES FERREIRA	4583507	3º SARGENTO REF	28/09/2022
9.	MAURÍLIO LIMA LEITE	943979	3º SARGENTO REF	28/09/2022
10.	AURIZOLBERTO DA CRUZ SOUSA	8701911	3º SARGENTO REF	28/09/2022
11.	UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO	8706140	3º SARGENTO REF	28/09/2022
12.	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	900000511	CABO REF	28/09/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 088/2023/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de bravura e retifica parte da Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 392ª datada de 28 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 201, de 08 de novembro de 2022, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	54991	1º SGT QPPM	28/09/2022	6º BPM
2.	JOSÉ HENRIQUE SOUSA DA SILVA	11206888	3º SGT QPPM	28/09/2022	6º BPM

Art. 2º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 267/2022/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022, e na edição nº 6.072, de 20 de abril de 2022, somente na parte em que tange o item 1, alínea d.

ONDE SE LÊ

Art. 1º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2022, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

d) De Soldado 1º Classe QPPM à graduação de Cabo QPPM, pelo critério de Antiguidade:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1	SD QPPM	06.417/4	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

LEIA-SE

Art. 1º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2021, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

d) De Soldado 1º Classe QPPM à graduação de Cabo QPPM, pelo critério de Antiguidade:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1	SD QPPM	06.417/4	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a União dos Militares Evangélicos do Estado do Tocantins.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a PMTO e a UMETO para garantir o perfeito funcionamento da Rede de Assistência Espiritual e Religiosa - RAER em atendimento aos militares estaduais do Tocantins e seus familiares.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Walber Pereira Lima - Presidente.

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA/ASSINATURAS: 10/01/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 187/2023/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002600-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/03/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
42	1093258	1	ALINE FERREIRA FURTADO	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º **CONCEDER**, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ALINE FERREIRA FURTADO, Número Funcional 1093258/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.621-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	15/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	I	01/01/2018	01/02/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 189/2023/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e em cumprimento a Ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0030758-03.2017.8.27.2729, que tramita no juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR**, na conformidade elencada abaixo as seguintes portarias:

A Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014, na parte em que especificam as servidoras Arely Soares Carvalho Telles, Número Funcional 688750/1 e Simone Pereira Brito, Número Funcional 546152/1;

A Portaria nº 677/2014/GASEC, de 20/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.154, de 26/06/2014, na parte em que especifica a servidora Simone Pereira Brito, Número Funcional 546152/1;

A Portaria nº 238/2018/GASEC, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 01/03/2018, na parte em que especificam as servidoras Arely Soares Carvalho Telles, Número Funcional 688750/1 e Simone Pereira Brito, Número Funcional 546152/1;

A Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022, na parte em que especifica a servidora Arely Soares Carvalho Telles, Número Funcional 688750/1;

A Portaria nº 744/2022/GASEC, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.115, de 27/06/2022, na parte em que especifica a servidora Simone Pereira Brito, Número Funcional 546152/1.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais as servidoras públicas integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-as nos correspondentes padrões/referências na conformidade listada abaixo:

I - Arely Soares Carvalho Telles, Número Funcional 688750/1, Analista de Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.001-30, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas I, do Anexo VI, e na Tabela I do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018

II - Simone Pereira Brito, Número Funcional 546152/1, Analista de Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.751-20, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas I, do Anexo VI, e na Tabela I do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 73/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/007910, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834102/1	XXX.XXX.451-72	NAYARA SANTOS DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000414	23/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 74/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/008319, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	62665/3	XXX.XXX.581-74	LUZIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000392	21/01/2023
002	11621745/4	XXX.XXX.361-04	MARLEY OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000394	23/01/2023
003	1205153/8	XXX.XXX.121-15	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/000395	19/01/2023
004	11733306/1	XXX.XXX.591-63	NAYARA REZENDE AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000397	24/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 75/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/008648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11636734/3	XXX.XXX.641-60	LEONARDO COUTO PEREIRA	AUXILIAR II	2023/23000/000411	23/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 76/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/007058, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11829591/1	XXX.XXX.231-86	ITALLA SAVANNA HOLANDA MENDES BILIO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/000403	12/01/2023
002	11737808/1	XXX.XXX.871-63	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NOLETO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000405	17/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 77/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/007608, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11633387/5	XXX.XXX.572-49	ANDRÉ AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000401	20/01/2023
002	1053108/12	XXX.XXX.441-49	JOANETE DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000402	17/01/2023
003	11807857/1	XXX.XXX.871-24	LUCIANA CRUZ BESERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000404	17/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 78/2023/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/001837, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11530391/4	XXX.XXX.931-72	VANILENE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR II	2023/23000/000264	03/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 79/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SEINF/GABSEC Nº 23/2023, SGD nº 2023/37009/000479, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11835150/1	XXX.XXX.211-04	ADEILDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000276	18/01/2023
02	11737085/3	XXX.XXX.741-40	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA	ANALISTA I	2023/23000/000277	18/01/2023
03	11798769/1	XXX.XXX.821-31	ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO	ANALISTA III	2023/23000/000279	18/01/2023
04	11761024/2	XXX.XXX.601-16	ANA CLARA COSTA AYRES RODRIGUES	ANALISTA I	2023/23000/000280	18/01/2023
05	11746033/2	XXX.XXX.201-84	ANA LUISA TAVARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000282	18/01/2023
06	11835125/1	XXX.XXX.651-38	ANA PAULA MARTINS ROCHA DOURADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000287	18/01/2023
07	11684976/3	XXX.XXX.721-13	ANDRE LUIZ COSTA LIMA	ANALISTA I	2023/23000/000289	18/01/2023

08	11839520/1	XXX.XXX.771-87	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/000290	18/01/2023
09	11805340/2	XXX.XXX.446-20	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	AUXILIAR III	2023/23000/000292	18/01/2023
10	11205814/5	XXX.XXX.231-91	ATENOR DA CONCEIÇÃO SADRIN	AUXILIAR II	2023/23000/000294	18/01/2023
11	11809019/1	XXX.XXX.651-62	BIANCA MARQUES AMADO LAET RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/000296	18/01/2023
12	11841346/1	XXX.XXX.591-93	BRUNA EDUARDA AGUIAR MILHOMEM	ANALISTA III	2023/23000/000298	18/01/2023
13	11837977/1	XXX.XXX.771-57	CAIO EMANUEL FERNANDES FONSECA	ASSISTENTE IV	2023/23000/000299	18/01/2023
14	11707313/3	XXX.XXX.551-61	CASSANDRA SILVA MAIA	ANALISTA I	2023/23000/000301	18/01/2023
15	1270389/6	XXX.XXX.441-20	CEY ALVES PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000302	18/01/2023
16	90193/12	XXX.XXX.571-22	CLAUDECY CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE IV	2023/23000/000304	18/01/2023
17	554513/10	XXX.XXX.452-49	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA	ANALISTA II	2023/23000/000305	18/01/2023
18	1258419/5	XXX.XXX.381-22	CRACIEL NUNES BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000307	18/01/2023
19	11780916/1	XXX.XXX.331-30	DANIEL FERNANDES FRANCO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000308	18/01/2023
20	37518/7	XXX.XXX.411-09	DAVID MARTINS SANTOS CHAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000310	18/01/2023
21	11754540/2	XXX.XXX.628-42	FABIO HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	ANALISTA III	2023/23000/000313	18/01/2023
22	11612789/3	XXX.XXX.771-07	FILIPE CARVALHO CHAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000314	18/01/2023
23	11720204/2	XXX.XXX.281-56	GARDENIA RAMOS DE MOURA SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/000318	18/01/2023
24	1077457/7	XXX.XXX.538-49	GASPAR FRANCISCO CAETANO	ASSISTENTE IV	2023/23000/000319	18/01/2023
25	11750154/2	XXX.XXX.551-30	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO	ANALISTA III	2023/23000/000321	18/01/2023
26	11747285/2	XXX.XXX.491-00	JACKELINE DA SILVA MIRANDA	ANALISTA I	2023/23000/000323	18/01/2023
27	11811323/1	XXX.XXX.571-49	JEFFERSON JESUS ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000324	18/01/2023
28	11571098/3	XXX.XXX.281-60	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000326	18/01/2023
29	11125551/6	XXX.XXX.451-91	JOAO SOARES GOMES	AUXILIAR I	2023/23000/000327	18/01/2023
30	11729945/3	XXX.XXX.021-14	JOSE DO ESPIRITO SANTO BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000328	18/01/2023
31	102833/6	XXX.XXX.447-08	JOSE LUIS ALMEIDA SANTOS	ANALISTA II	2023/23000/000330	18/01/2023
32	11812052/2	XXX.XXX.658-90	JURANDIR GABRIEL DOS REIS	AUXILIAR I	2023/23000/000356	18/01/2023
33	11838914/1	XXX.XXX.611-80	KASSIA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000331	18/01/2023
34	11690780/3	XXX.XXX.411-10	KATHARINE FERREIRA DE MELO	ANALISTA II	2023/23000/000333	18/01/2023
35	11836423/1	XXX.XXX.961-79	KLEBER RODRIGUES AMORIM	ANALISTA I	2023/23000/000334	18/01/2023
36	11835168/1	XXX.XXX.359-42	LEANDRO HENRIQUE REOLON	ASSISTENTE III	2023/23000/000335	18/01/2023
37	11754532/2	XXX.XXX.351-84	LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR II	2023/23000/000337	18/01/2023
38	11553634/3	XXX.XXX.411-20	LEIDIMAR DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE IV	2023/23000/000338	18/01/2023
39	11727004/2	XXX.XXX.761-92	LETHYCIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000352	18/01/2023
40	11745592/3	XXX.XXX.561-75	LISLANE DA SILVA FONTELES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000351	18/01/2023
41	11750570/2	XXX.XXX.665-56	LUIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	ANALISTA III	2023/23000/000350	18/01/2023
42	11816791/2	XXX.XXX.111-72	MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/000349	18/01/2023
43	450574/11	XXX.XXX.691-15	MARA DENISE LOPES FERREIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/000348	18/01/2023
44	1241095/8	XXX.XXX.111-87	MARIA DAS GRACAS LIMA	ANALISTA III	2023/23000/000346	18/01/2023
45	11494824/5	XXX.XXX.553-72	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000345	18/01/2023
46	11759607/2	XXX.XXX.911-14	MARIA FELIX DE ABREU SOUZA	AUXILIAR II	2023/23000/000344	18/01/2023
47	885888/5	XXX.XXX.841-68	MARIA RAQUEL BRAGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000342	18/01/2023
48	11727152/1	XXX.XXX.991-10	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/000341	18/01/2023
49	11723971/1	XXX.XXX.811-81	NATALIA MARINHO BARBOSA	ANALISTA I	2023/23000/000340	18/01/2023
50	11723947/1	XXX.XXX.311-10	NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000339	18/01/2023
51	11498560/5	XXX.XXX.001-70	OCIRENE RODRIGUES NETO	ANALISTA II	2023/23000/000336	18/01/2023
52	11817364/2	XXX.XXX.301-27	OMESON OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR I	2023/23000/000332	18/01/2023
53	1258281/4	XXX.XXX.521-83	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/000329	18/01/2023
54	11556625/4	XXX.XXX.321-69	PAULO ZANONE ARAUJO BATISTA	ASSISTENTE III	2023/23000/000325	18/01/2023
55	495405/3	XXX.XXX.401-68	RAIMUNDO MARACAIPE PESSOA	ANALISTA I	2023/23000/000322	18/01/2023
56	11672544/2	XXX.XXX.873-29	RAMON RODRIGUES REZENDE	ANALISTA I	2023/23000/000316	18/01/2023
57	1074482/7	XXX.XXX.731-15	REGINA PATRICIA SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000359	18/01/2023
58	38754/6	XXX.XXX.281-76	REGINA PINHEIRO DE SOUSA	ANALISTA II	2023/23000/000315	18/01/2023

59	11761237/2	XXX.XXX.631-95	ROANNA KARITA ALVES AMORIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000312	18/01/2023
60	11762438/1	XXX.XXX.426-22	ROBERTO JOSE DUARTE NETO	ANALISTA III	2023/23000/000309	18/01/2023
61	11782390/1	XXX.XXX.041-18	RUBENS SILVA FRANTZ	ANALISTA I	2023/23000/000303	18/01/2023
62	664835/11	XXX.XXX.841-34	RUILON OLIVEIRA E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000300	18/01/2023
63	11839058/1	XXX.XXX.341-50	SARA AGNES SOUSA CAMACHO BOMFIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000297	18/01/2023
64	11844299/1	XXX.XXX.101-17	SHARA GALVAO DE SANTANA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/000293	18/01/2023
65	11684992/3	XXX.XXX.751-95	SHYRLEON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000291	18/01/2023
66	11238623/4	XXX.XXX.861-54	THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/000288	18/01/2023
67	11158883/5	XXX.XXX.481-87	UYRES MENDES PEREIRA	AUXILIAR III	2023/23000/000286	18/01/2023
68	11245921/5	XXX.XXX.641-68	VERISSIMO BANDEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/000284	18/01/2023
69	1158600/7	XXX.XXX.451-64	VIRGINIA PRAXEDES ARAUJO	ANALISTA I	2023/23000/000283	18/01/2023
70	11653876/3	XXX.XXX.461-42	VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2023/23000/000281	18/01/2023
71	11807130/2	XXX.XXX.311-68	WALDINEY FARIA TEIXEIRA	MOTORISTA	2023/23000/000278	18/01/2023
72	11835176/1	XXX.XXX.611-40	YANNE VICTORIA NEVES DE SOUZA MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/000275	18/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 80/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 141/2023 -GABPRES, de 30 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/38969/003717, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11676647/2	XXX.XXX.111-42	JOSE WILSON SIQUEIRA LIMA	AUXILIAR II	2023/23000/000483	20/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 81/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/010186, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11738863/1	XXX.XXX.561-24	JOCIELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000494	24/01/2023
002	11473711/5	XXX.XXX.791-97	LEILA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000495	27/01/2023
003	11662247/2	XXX.XXX.861-53	LUCELENE AGUIAR PEGNORATTO CAMPOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000496	28/01/2023
004	11702281/2	XXX.XXX.821-04	MARIA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000497	25/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 82/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/009760, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1160249/4	XXX.XXX.251-70	ADALTON WAZASE PEREIRA DE BRITO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000466	25/01/2023
002	11791527/1	XXX.XXX.691-54	ANA CAROLINA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000468	25/01/2023
003	11489170/5	XXX.XXX.471-40	ANTONIA ERYJANE SOUSA GARCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000469	24/01/2023
004	11620226/4	XXX.XXX.091-08	ARTHUR TALLIS CARREIRO BARROS FIDELES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000470	21/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 83/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34499/001187, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744227/2	XXX.XXX.741-11	JAMERSON DE MIRANDA CARNEIRO	ANALISTA III	2023/23000/000482	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 84/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/009620, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11607580/5	XXX.XXX.381-23	EVANIA ALVES DE SOUSA MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000458	21/01/2023
002	11519770/3	XXX.XXX.411-16	ELLEN KAROLINE FRANCISCA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000459	23/01/2023
003	11623292/5	XXX.XXX.200-87	ELIANE FAGUNDES ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000460	20/01/2023
004	11807938/1	XXX.XXX.565-93	KATJUSCIA ARCANJA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000461	24/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 85/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/0014507, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11837349/1	XXX.XXX.811-76	EDUARDO ALVES COSTA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/000437	13/12/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 86/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09079/000264, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Casa Militar.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11775211/1	XXX.XXX.821-23	DOUGLAS DIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	2023/23000/000428	16/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 87/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 139/SECIJU/2023, de 27 de janeiro de 2023, SGD nº 2023/17019/003399, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11650125/3	XXX.XXX.971-15	CLEYANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR II	2023/23000/000442	01/10/2022
002	1140256/3	XXX.XXX.171-55	JAIDY SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR II	2023/23000/000443	01/09/2022
003	899267/4	XXX.XXX.361-87	JOAO BATISTA RIBEIRO ARAUJO	ASSISTENTE III	2023/23000/000444	01/10/2022
004	11147342/5	XXX.XXX.851-60	JOSE VINICIUS MORAIS DA COSTA	AUXILIAR II	2023/23000/000445	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 88/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/009776, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1070789/3	XXX.XXX.101-34	CASSIANA BARROS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000471	25/01/2023
002	11617357/4	XXX.XXX.942-01	CRISLLEM LORRANY VITURINA DE SOUSA IGREJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000472	24/01/2023
003	11560444/4	XXX.XXX.291-73	DANIELLA CATARINA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000473	26/01/2023
004	11842172/1	XXX.XXX.501-16	DANILA SANTA PEREIRA TRINDADE	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/000474	14/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 89/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/014450, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11514388/5	XXX.XXX.191-38	ANDREA LIMA CARNEIRO	ENFERMEIRO	2023/23000/000446	20/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 90/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/002932, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11741783/2	XXX.XXX.583-37	ANTÔNIO FABRICIO COSTA NERES	AUXILIAR I	2023/23000/000441	10/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 91/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/010170, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842180/1	XXX.XXX.831-03	DAYNE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR I	2023/23000/000485	26/01/2023
002	11812680/1	XXX.XXX.881-09	ELISA CAVALARI AIRES	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000486	23/01/2023
003	11804726/1	XXX.XXX.551-89	GILBERTO DA COSTA LEITE	AUXILIAR I	2023/23000/000487	19/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 92/2023/GASEC/SECAD,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/009777, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11737522/1	XXX.XXX.461-71	DAYANE FERREIRA DE SOUZA BORGES CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000477	23/01/2023
002	11703970/2	XXX.XXX.173-20	DENES CLEY RAMOS PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000478	24/01/2023
003	11244011/6	XXX.XXX.011-59	DIEGO MARINHO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000479	21/01/2023
004	11807890/1	XXX.XXX.071-88	ELEM RODRIGUES DIAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/000480	21/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 277/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/24830/002307
INTERESSADO(A): ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 222826/1 CPF: XXX.XXX.231-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 7.023, de 06 de dezembro de 2016, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde se lê: “Número Funcional: 222826/2”, Leia-se: “Número Funcional: 222826/1”.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 183/2023/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA 01/02/2023
Nº DO PROCESSO 2023/23000/000450
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2194.
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30,
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 184/2023/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA 01/02/2023
Nº DO PROCESSO 2023/23000/000451
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.126.1100.2251 - 04.122.1100.2194.
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30, 33.90.39, 33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTANDOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Jonathas dos Santos Lima, número funcional 1282484/1, CPF XXX.XXX.X01-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde fevereiro de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 2 de fevereiro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000127, acerca do óbito do reeducando A.L.B. de S., ocorridos na Unidade Penal Regional de Palmas no dia 21 de dezembro de 2022, durante o banho de sol;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar e esclarecer o ocorrido e, se for o caso, a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº 2022/11010/000001 - SGD (2023/11019/000355)
INTERESSADO: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAÇÕES DE RECURSO - referência: Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

DESPACHO /SECOM/GABSEC/CEL/Nº 006/2023

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO, por meio de seu Presidente, informa ao público em geral, e em especial NOTIFICA as empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, de autos em epígrafe, que a empresa AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão, com base alínea "a", do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993 c/c artigo 11, §4º, inciso XIII, da Lei Federal 12.232/2.010 e item 13 do Edital do Certame Licitatório, em face do julgamento acerca da Habilitação das licitantes, DESPACHO - DECISÃO/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 004/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30/01/2023.

Ressaltamos que a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial e no site da SECOM/TO, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação, caso queiram, de contrarrrazões dos recursos, com fulcro no disposto no §3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1 c/c o item 13.7 do Edital do Certame Licitatório.

Insta ressaltar que o inteiro teor dos Recursos e suas razões encontram-se disponíveis no site da SECOM/TO, e/ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

República para correção

CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEATIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES E UM SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827 de 29 de setembro de 2021 e Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação das Entidades Civas Organizadas, interessadas em participar do processo eletivo para seleção de dois membros titulares e um suplente para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de Organizações da Sociedade Civil, com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VIII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "I", da Lei Federal nº 14.113/2020.

I - Consta vacância de dois cargos de conselheiros titulares e de um suplente, devendo haver o preenchimento das vagas na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cumprir com as seguintes condições:

I - ter, obrigatoriamente, atuação e representatividade em âmbito estadual;

II - atestar o seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação desta Chamada Pública;

III - ter, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data de publicação desta Chamada Pública.

Art. 4º Fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado, ou como contratadas pela Administração Pública Estadual, a título oneroso, e ainda, observado os impedimentos constantes no art. 34, §5º da Lei Federal nº 14.113/2020.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO do Estado do Tocantins, na condição de titular e de suplente, deverão inscrever-se no período de 09 a 17 de fevereiro de 2023, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Estado do Tocantins ou em seus municípios, ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;

c) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;

d) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório;

e) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública, mediante comprovação da atuação regular por meio de atas das reuniões, conforme estabelecido no regimento e declaração;

f) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual;

g) Cópia da cédula de identidade e comprovante de residência do representante da Organização interessada;

h) Declaração pelo representante legal da Entidade, comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade;

i) Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência do indicado para participar do processo eletivo.

§2º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser conselheiro titular/suplente, ou condição de eleitor para aqueles que pretende apenas ser eleitor.

§3º Cada instituição poderá indicar até 3 (três) candidatos, que devem ser inscritos como candidatos e eleitores, nesse caso, é vedada a inscrição de membros apenas na condição de eleitor.

§4º A instituição que optar por indicar apenas eleitor, poderá inscrever até 3 (dois) eleitores, sendo vedada apresentar inscrição de candidato.

§5º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º deste artigo são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins, até o dia 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de, até o dia 27 de fevereiro, podendo ser analisados e julgados até o dia 02 de março de 2023.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º A eleição para o preenchimento das vagas de titulares e de suplente das Organizações da Sociedade Civil, para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 03 de março de 2023, de 10 horas às 12 horas, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo whatsapp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo whatsapp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º Cada Entidade poderá indicar seus representantes para comparecer durante a eleição, conforme definido no Formulário de Inscrição.

§3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§4º As Organizações da Sociedade Civil que, por sua vez, optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatas e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 8º A primeira chamada ocorrerá na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com *quórum* de metade mais uma das Organizações habilitadas e, caso não estejam presentes todos os representantes esperados, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois, para nova verificação de *quórum*. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º O processo eleitoral será realizado para eleição de dois titulares e um suplente para representar a Organização da Sociedade Civil.

§2º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião.

§3º Os dois candidatos mais votados serão eleitos como titulares e o candidato que ficar em 3º lugar será eleito na condição de suplente.

Art. 9º O resultado do processo eletivo constará em Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 10 Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O membro suplente do Conselho será designado por Ato do Governador do Estado do Tocantins para completar o tempo remanescente do mandato referente ao quadriênio de 2021 a 2025, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 12 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2023.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil: _____

Condição de participação (marcar somente uma das opções abaixo):

- () Eleitor (a) apenas.
() Candidato (a) e eleitor(a).

Endereço Completo _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

WhatsApp: _____ E-mail: _____

A Entidade possui atuação e representatividade em âmbito estadual

- () SIM
() NÃO

Data de fundação/início das atividades ____/____/____

Nome do Presidente ou Dirigente Máximo: _____

Nome do participante no Processo Eletivo: _____

Número e UF da Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil:

- () Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;
() Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado do Tocantins ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;
() Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;
() Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório;
() Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;
() Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual e;
() Declaração pelo representante legal da Entidade comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade.
() Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência dos indicados;
() Outros:

Cidade: _____ - TO, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Requerente (candidato/eleitor ou eleitor):

Assinatura do Presidente ou Dirigente Máximo

Nome da Organização da Sociedade Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2023

PROCESSO Nº: 2022/27000/012682

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Secretaria de Estado da Educação, visando a operacionalização do Programa de Estágio para alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação jovens e adultos.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINSASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA**PORTARIA Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Iris Feitas Santos, matrícula nº 59666-8.

EQUIPE DE APOIO:

Debora Nayara Nogueira Toledo, matrícula nº 11737115-1;

Maria Hellen Karollyne Portel da Cunha, matrícula nº 11523093-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Portaria nº 01, de 1º de fevereiro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrato.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA
Presidente da Associação**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Magna Cruz Gomes de Moraes, matrícula nº 11625570-3.

EQUIPE DE APOIO:

Ana Maria da Silva Lima Ribeiro, matrícula nº 11560967-3;

Denise Carla Barros Amorim Souza, matrícula 985463-6;

Nelba Fonseca Lima, matrícula 609034-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 06 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6028, do dia 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM**PORTARIA Nº 04, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lurdyana dos Santos Cardoso, matrícula nº 92025/8.

EQUIPE DE APOIO:

Vanusa Souza Rodrigues, matrícula nº 1238124-1

Rosineide Aires de Albuquerque, matrícula nº 988847-11

Darlene Aires de Amorim, matrícula nº 932647-18

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, CNPJ sob o nº 01.392.733/0001-81, localizada a Rua: Marechal Castelo Branco, S/N, Nova Araguatins, por meio da pregoeira Hozana Maria Sousa Silva, promoverá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação sob nº 001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 28/02/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Osvaldo, no Setor Financeiro das 07h30min às 17h00min, através do e-mail: escolaosvaldofranco@gmail.com, ou no Portal compras.gov.br.

Araguatins - TO, 3 de fevereiro de 2023.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, CNPJ nº 01.133.691/0001-64, localizada na Praça Zuza Tavares, nº 1/20, na cidade de Aurora do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Daiane de Paiva Tavares Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3658-1232 e através do e-mail: colegioranulfa@gmail.com

Arraias - TO, 1º de fevereiro de 2023.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, por intermédio de seu Pregoeiro Sr. Pedro Alves Chaves, e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Licitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos Alunos e Funcionários da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins. Tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço unitário. Data Abertura: 17/02/2023 às 08h30min (horário de local) Endereço para Informações: na sede da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas, sito à Rodovia CTO Km 4, Gleba Guapuí, na Zona Rural de Colinas do Tocantins. Ou e-mails: caffamiliadeus@seduc.to.gov.br e familiadeus@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 2 de fevereiro de 2023.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE, CNPJ nº 07.671.600/0001-20, localizada no endereço fazenda Aldeia Salto - Zona Rural - Tocantínia/TO, CEP 77640-000, por meio do(a) pregoeiro(a) José Vieira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas vinculadas A Associação de Apoio às Escolas Indígenas Xerente, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na DRE de Miracema do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h00min às 14h00min. Tel.: (63) 98402-7287 e através do e-mail: associacaoindigenaxerente@gmail.com

Miracema do Tocantins - TO, 2 de fevereiro de 2023.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, CNPJ nº 01.136.004/0001-64, localizada na Rua Ponte Alta, nº 340, Bairro Ponte Nova, na cidade de Novo Acordo-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Jussara Putêncio Corrêa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3369-1406 e através do e-mail: pedromacedo@ue.seduc.to.gov.br.

Novo Acordo/TO, 2 de fevereiro de 2023.

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 05 de janeiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 19, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.249, de 13 de janeiro de 2023, somente na parte que designou a Auditora Fiscal da Receita Estadual, MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO, nº funcional 360561-4, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, retirando o item 2.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Regimento Interno do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIMP-ICMS, instituído pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIMP-ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Resolução nº 01, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CEIMP-ICMS é composto pelos seguintes membros:

X - Titular e Suplente, representantes da Secretaria da Educação - SEDUC;

XI - Titular e Suplente, representantes do Ministério Público do Estado do Tocantins - MP/TO.

§2º Os membros representativos, enumerados nos incisos III a XI do *caput* deste artigo terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 7º O CEIMP-ICMS se reunirá ordinariamente, conforme dispõe §9º deste artigo, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos 6 (seis) dos seus membros, em data, horário e local previamente designados.

§5º O Conselho não poderá ser instalado sem que estejam presentes, no mínimo, 6/11 (seis onze avos) de seus membros.

§9º As reuniões ordinárias acontecerão até:

I - o dia 30 de junho, para aprovação do IPM - Provisório;

II - três dias úteis antes da data final para publicação do IPM - Definitivo.

.....”.(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente do CEIMP

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Secretário Executivo do CEIMP

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 001/2023

PROCESSO Nº: 2018/6420/500116

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001848

RECORRENTE: R A S SANTOS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.297-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - Não deve prevalecer a exigência tributária relativa a multa formal pela não escrituração de documentos fiscais comprovadamente registrados em data anterior ao lançamento do crédito tributário.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/001848 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 146.453,82 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 120.639,12 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), do campo 5.11, e R\$ 123.180,70 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), do campo 6.11. Voto vencedor do conselheiro Osmar Defante, acompanhado pelos conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Fernanda Halum Pitaluga, Elena Peres Pimentel e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 2018/6040/502401
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001211
RECORRENTE: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.469.414-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO INTEMPESTIVO. PEREMPÇÃO - A interposição do recurso no prazo previsto no art. 26, inciso IV, alínea "f", item 2 da Lei nº 1.288/01 é condição para o seu conhecimento e apreciação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário por ter apresentado fora do prazo legal, e tornar definitiva a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001211, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 29.293,42 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), do campo 4.11; E R\$ 59.287,08 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezois dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 2016/6640/500124
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000540
RECORRENTE: GUIMARÃES E MOURA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.074-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência tributária relativa a presunção de omissão de saídas em decorrência de suprimento ilegal de caixa, quando comprovada a legitimidade do ingresso da receita.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2016/000540 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2016/6640/500125
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000541
RECORRENTE: GUIMARÃES E MOURA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.074-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência tributária relativa a presunção de omissão de saídas em decorrência de suprimento ilegal de caixa, quando comprovada a legitimidade do ingresso da receita.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2016/000541 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 15.937,50 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 005/2023

PROCESSO Nº: 2016/6640/500126
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000542
RECORRENTE: GUIMARÃES E MOURA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.074-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência tributária relativa a presunção de omissão de saídas em decorrência de suprimento ilegal de caixa, quando comprovada a legitimidade do ingresso da receita.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2016/000542 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 006/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500170

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001109

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.474-1

RECORRIDA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS EXIGIDAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias apuradas em diversos tipos de levantamentos fiscais, exigidas no mesmo auto de infração, infringindo o disposto do art. 35, §2º da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/001109, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 007/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500171

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001116

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.474-1

RECORRIDA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS EXIGIDAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias apuradas em diversos tipos de levantamentos fiscais, exigidas no mesmo auto de infração, infringindo o disposto do art. 35, §2º da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/001116, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 008/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500184

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001183

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.474-1

RECORRIDA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS EXIGIDAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias apuradas em diversos tipos de levantamentos fiscais, exigidas no mesmo auto de infração, infringindo o disposto do art. 35, §2º da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/001183, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 009/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500185

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001185

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.474-1

RECORRIDA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS EXIGIDAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias apuradas em diversos tipos de levantamentos fiscais, exigidas no mesmo auto de infração, infringindo o disposto do art. 35, §2º da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/001185, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 010/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500186

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001186

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.474-1

RECORRIDA: LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS E CIA LTDA

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS EXIGIDAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias apuradas em diversos tipos de levantamentos fiscais, exigidas no mesmo auto de infração, infringindo o disposto do art. 35, §2º da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/001186, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 011/2023

PROCESSO Nº: 2017/6640/500379

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001031

RECORRENTE: BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.437.368-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS face a existência de notas fiscais de entradas não registradas, fato que caracteriza omissão pretérita de saídas de mercadorias tributadas, excluídas aquelas devidamente registradas no livro diário.

II - MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA - É devida a exigência tributária pelo descumprimento de obrigação acessória relativa ao não registro das efetivas entradas de mercadorias; contudo, constatado que o lançamento exige multa formal e imposto com base em fato gerador presumido, foi a penalidade comutada para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001031, alterando a penalidade do campo 5.15 para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.394,47 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11 e R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 33.158,28 (trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 012/2023

PROCESSO Nº: 2017/6270/500362

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001421

RECORRENTE: GUARAI COMERCIO DE TECIDOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.594-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. PASSIVO FICTÍCIO. PROCEDENTE - É legítima a pretensão da Fazenda Pública formulada com base em análise da Conta Fornecedores em que se apurou a existência de passivo fictício, fato que autoriza a presunção de ocorrência do fato gerador de imposto.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de decadência e efeito confiscatório da penalidade, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/001421 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 37.911,99 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos), do campo 4.11, R\$ 8.697,65 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), do campo 5.11, R\$ 21.297,74 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), do campo 6.11 e R\$ 66.381,83 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 2015/6750/500049

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004437

RECORRIDO: RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.707-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EXPORTAÇÃO. SIMULAÇÃO DE SAÍDAS PARA O EXTERIOR. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS sobre saídas de produtos para exportação, quando restar comprovada a regular operação pelo sujeito passivo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/004437 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 48.542,41, (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 014/2023

PROCESSO Nº: 2016/6990/500244

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002548

RECORRIDO: RAIMUNDO CARDOSO ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.404.215-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL. OBRIGAÇÃO DE SUA GUARDA PELO PRAZO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando comprovado no processo o não extravio dos documentos fiscais, descaracterizando a infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/002548 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 12.000,00, (doze mil reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 015/2023

PROCESSO Nº: 2018/6670/500425

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001864

RECORRIDA: PALAC INDÚSTRIA & COMERCIO DE LATICÍNIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.035-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INDÚSTRIA. DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DO FABRICANTE E A PAUTA FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que utiliza pauta fiscal para demonstrar diferenças nos valores das operações de saída de indústria, conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/001864 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.023.916,12 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "d" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	BRALLIGATOR COMÉRCIO DE COUROS LTDA	29.514.541-2	2022/6670/500758

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "d" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	KALEB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	29.523.014-2	2022/6670/500620

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "d" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	J. DO NASCIMENTO CUNHA	29.503.672-9	2022/6670/500297

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "b" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	LUZ DO CERRADO LTDA	29.506.155-3	2022/6670/500595

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "c" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	VANDERLEI SEGOBIA COSTA TRANSPORTES EIRELI	29.516.239-2	2022/6670/500596

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, referente o art. 101. II "b" do decreto nº 2.912/06 - RICMS, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	L SANTOS DA SILVA TRANSPORTES	29.519.252-6	2022/6670/500597

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Janeiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
48.944.898/0001-82	SMK MEDICAL LTDA - ME	Campos Belos - GO	Consultório Isolado	05/01/2023

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 7/2023/GABSEC.

Instituir a comissão de alienação e avaliação dos bens para Doação e para Baixa Patrimonial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2023 da Gerência Geral de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de alienação e avaliação dos bens para Doação e para Baixa Patrimonial.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão:

I - THIAGO DE OLIVEIRA COSTA, responsável pelo Setor de Patrimônio, matrícula 11742208-2;

II - ANTONIO AMARAL JUNIOR, Gerente Geral de Administração, matrícula 596441-2;

III - MARLEY CANDIDA ROELA, Analista Especializado - III, matrícula 653710-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 13010 00079;
CONTRATO Nº: 06/2022;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADA: Palmas Containers Ltda;
OBJETO: 1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 06/2022 - Prestação de serviços de locação de containers climatizados, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023;
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura, representante da Contratante e Kamilla Cardoso Oliveira Silva, representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 115/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e em conformidade com a Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato nº 128/2022/SES/SAEL/DMC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designar seus membros, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 128/2022
Processo nº 2022/30550/009691
Entidade: Casa de Caridade Dom Orione.
Objeto da contratação: Contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido.

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Dom Orione	Osvair Murilo da Cunha	Mariela Domitília Lima Borges
DCA	Marcus Antônio Aguiar ROQUE Matrícula: 11178612-5	Ivo Dias de Oliveira Júnior Matrícula: 963115-5
DREG	Talyta Cortes Soares Matrícula: 115412295	Pollyana de Sousa Carvalho Matrícula: 111399601
DAE	Elizabeth da Silva Damasceno Matrícula: 1119531-4	Gilde Alves de Souza Matrícula: 11799145-1

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as previstas na Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato nº 128/2022/SES/SAEL/DMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 26/08/2022, correspondente à data da assinatura do Contrato nº 128/2022/SES/SAEL/DMC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 116/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e em conformidade com a Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designar seus membros, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 127/2022
Processo nº 2022/30550/009198
Entidade: Casa de Caridade Dom Orione
Objeto da contratação: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Dom Orione	Osvair Murilo da Cunha	Mariela Domitília Lima Borges
DCA	Marcus Antônio Aguiar Roque Matrícula: 11178612-5	Ivo Dias de Oliveira Júnior Matrícula: 963115-5
DREG	Talyta Cortes Soares Matrícula: 115412295	Pollyana de Sousa Carvalho Matrícula: 111399601
DAE	Alaiza Luiz Furtado Matrícula: 11136378-1	Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz Matrícula: 33367-6

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as previstas na Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 25/08/2022, correspondente à data da assinatura do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 139/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “*caput*”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 423/2022, oriundo do processo 2022/30550/7286, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando que houve divergência entre o modo de disputa definido no Edital (Modo Aberto) e o que foi definido no sistema: Publinexo (Modo Randômico);

Considerando que em sequência serão feitas as adequações necessárias para correção e publicação de novo certame para a aquisição do objeto.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 423/2022, oriundo do processo 2022/30550/7286, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

DESPACHO - 81/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “*caput*”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 220/2021, oriundo do processo, 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência, anexo II.

Considerando a manifestação do DESPACHO Nº 22/2023/SES/SUHP, SGD: 2023/305559/010681, solicitando a revogação do Pregão Eletrônico de nº 220/2021.

Considerando que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR, para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 200/2021, oriundo do processo, 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência, anexo II.

II - CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Leia-se:

DESPACHO - 81/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “*caput*”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 220/2021, oriundo do processo, 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência, anexo II.

Considerando a manifestação do DESPACHO Nº 22/2023/SES/SUHP, SGD: 2023/305559/010681, solicitando a revogação do Pregão Eletrônico de nº 220/2021.

Considerando que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR, para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 220/2021, oriundo do processo, 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência, anexo II.

II - CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Notas:

a) Republicação do DESPACHO - 81/2023/SES/GASEC para correções atinentes ao Pregão Eletrônico nº 220/2021 - Processo 2021/30550/002456, especialmente no que tange a retificação do nº do Pregão Eletrônico em questão;

b) Fica mantida a vigência da publicação do DESPACHO - 81/2023/SES/GASEC, sendo contado como data de sua validade no DOE/TO, a edição nº 6256, do dia 24 de janeiro de 2023;

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 8/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVADE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 280.074,26 (duzentos e oitenta mil, setenta e quatro reais, vinte e seis centavos) conforme nota fiscal nº 8747, fls. 193, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, H. L. N. B., referente ao serviço em saúde, cirurgia cardíaca, autos judiciais nº 0021678-11.2022.827.2706, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 198/198v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/000284 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 9/2022/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 82.879,67 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme nota fiscal nº 8734, fl. 213, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, A. G. P., referente ao serviço em saúde, cirurgia estenose congênita de abertura do piriforme, autos judiciais nº 1034612-10.2022.4.01.0000, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 214/214v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000097 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 10/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 21.319,12 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos), conforme nota fiscal nº 8749, fl. 197, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, R. G. dos S. R. da S., referente ao serviço em saúde, cirurgia cardíaca, autos judiciais nº 0000538-04.2022.827.2743, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 198/198v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/000489 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 11/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVADE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 16.690,24 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme nota fiscal fl. 8706, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. O. Da S., autos judiciais nº 0030029-98.2022.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE FULGURAÇÃO ENDOSCÓPICA DE URETEROCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 198/198v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000098 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 12/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 25.547,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme nota fiscal Nº 8748, fl. 143, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. S. da S. S., autos judiciais nº 0016319-80.2022.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO DE DOENÇA RENAL TÚBULO INTERSTICIAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 144/144v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/000629 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/30550/005178 e 2020/30551/000217
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.111.001/0001-55
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 15/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000018
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.302.797/0001-06
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 28/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2020
PROCESSO Nº: 2019.30550.010902.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Intervcenter Serviços Cardiovasculares LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 10.441.677/0001-19
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023
VIGÊNCIA: 07/02/2024.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
GESLAINE LINHARES BILIO - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 92/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 699/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 4/2023/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 699/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 5 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.224, de 07 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 93/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 700/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 5 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 5/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 700/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 5 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.224, de 07 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 95/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 705/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 5 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 15/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 705/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 5 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.224, de 07 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 96/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 20/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 02/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.242, de 04 de janeiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001495**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 422/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	190.320	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	R\$ 1,31	R\$ 249.319,20
VALOR TOTAL						R\$ 249.319,20

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/011870**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 17 - FIOS CIRURGICOS - PARTE I - FIOS DE POLIGLACTINA E FIOS DE SEDA, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012716**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para tratamento e controle da diabetes mellitos tipos 1 e 2 para atendimento dos pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/00393**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de Janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/000516**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 043/2023 - Processo 2022/30550/009627.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de contrastes não-iônicos de baixa osmolaridade (iodo 300 mg/ml a 350mg/ml) frasco 50ml, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos.
Data/Horário: 24/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br.
Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 078/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007219, conforme segue:

SIMILAR & COMPATIVEL IND. EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONT. LTDA - EPP

CNPJ: 08.877.271/0001-31, o valor adjudicado R\$ 20.754,00.

O valor total adjudicado R\$ 20.754,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 422/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001495, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 249.319,20.

O valor total adjudicado R\$ 249.319,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR;

Art. 1º Designar a servidora Suziane Moraes Arrais Macedo, Auxiliar Administrativo, nº funcional 37397-1, CPF nº XXX.XXX.531-30, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE - Guaraí, no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do (a) titular Elisandra Lira Martins Medeiros, nº funcional 11679530-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO

PORTARIA/Nº 003/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	029.2022	CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMS, com disponibilização dos respectivos aparelhos, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 004/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	030/2022	CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, cujo o objeto é Contratação de extensão de garantias de equipamentos do fabricante DELL, com serviço de suporte técnico, atualização de drivers, patches de correção e manutenção corretiva com substituição de partes, peças ou todo o equipamento, conforme especificações técnicas, pelo máximo período disponibilizado pelo fabricante, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme termo de referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-www.fomento.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: licitacao@fomento.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Tocantins Parcerias no horário das 08:00h às 14:00h.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 043/2022, firmado com a empresa Obra de Arte Engenharia LTDA, o Engenheiro Civil Luciano Nogueira Bertazzi sobrinho, matrícula nº 309270-4 e Registro e Profissional - CREA nº 3868/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Antônio Pereira Barros Junior Matrícula Funcional nº 484134-2 e Registro Profissional - CREA-TO 1403908150, para acompanhar a execução dos serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pontes em Concreto Armado na Rodovia TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; é Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. São atribuições do servidor:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/31000/001168 - SSP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 11/01/2023 às 10h00min, conforme Ata, e análise e pareceres técnicos da Superintendência de Obras Públicas referente a qualificação técnica constante nos autos, do Convite supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) posto de transformação de 112,50 kva com mureta de medição, informa:

Empresas Habilitadas:
MM CONSTRUÇÕES LTDA;
SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO**EXTRATO DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/GABPRES/AMETO**

Processo nº 2023/10880/000021

Acordo de Cooperação Técnica: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023/GABPRES/AMETO

Participes: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO e Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer uma cooperação Institucional com a finalidade de implementar projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação nas áreas relacionadas às demandas de mútuo interesse.

Data da Assinatura: 31/01/2023

Vigência: 2 (dois) anos a contar do dia 01/02/2023, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

Signatários: Amaurismar Mota Sousa - Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO e Antônio da Luz Júnior - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

DETRAN

PORTARIA Nº 90/2023/GABPRES.

Retifica a PORTARIA Nº 827/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6237, em 27 de dezembro de 2022, que institui Comissão para análise técnica e documental de pessoas jurídicas interessadas no credenciamento junto ao Detran/TO para implementação de rede com tecnologia de ledger distribuído em Blockchain, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6129/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da PORTARIA Nº 827/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6237, em 27 de dezembro de 2022, que institui a Comissão para análise técnica e documental de pessoas jurídicas interessadas no credenciamento junto ao Detran/TO para implementação de rede com tecnologia de ledger distribuído em Blockchain, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos, nos termos seguintes:

Onde se lê:

Presidente: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, Gerente de Credenciamento do Detran/TO, matrícula nº 11847433-1;

Membro Titular: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Membro Titular: Phelipe Luiz Damasceno Araújo, Analista de Sistema da Assessoria Técnica do Detran/TO, matrícula nº 11179732-1.

Leia-se:

Presidente: Marcos Carneiro da Rocha, Matrícula nº 1287591-1 - Diretor de Infraestruturas da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI;

Membro Titular: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, Matrícula nº 11847433-1, Gerente de Credenciamento do Detran/TO;

Membro Titular: Phelipe Luiz Damasceno Araújo, Matrícula nº 11179732-1, Analista de Sistema da Assessoria Técnica do Detran/TO;

Membro Suplente: Athila Augusto Oliveira e Silva, Matrícula nº 952427-1, Diretor de Sistemas de Informação da ATI;

Membro Suplente: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mônica Alzira Porfírio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MÔNICA ALZIRA PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 294023/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.178,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.061,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218107P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Avani Pereira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 225/2023, de 23 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 226/AP, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação ao segurado AVANI PEREIRA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Técnico em Extensão Rural, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00615R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Maria José de Sousa Pequeno Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA JOSÉ DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA, matrícula nº 405209/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.743,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 626,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218390P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Zilda Lopes Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 143/2023, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1548, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iricilda Nunes da Silva Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 392434/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217811P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicleide Araújo de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 372/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1735, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada ROSICLEIDE ARAÚJO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212929R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edite Carlos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDITE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 566230/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217845P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Augusta Araujo de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 367/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 650, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.803, de 08 de março de 2021, em relação à segurada ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211897R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Áurea Maria Casagrande da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÁUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ, matrícula nº 503463/2, Enfermeiro, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.729,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Clete Maria Brito Padilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, § 2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de setembro de 2022, os proventos da segurada CLETE MARIA BRITO PADILHA, aposentada por meio da Portaria nº 2790, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5964, de 11 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100271PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wilton de Souza Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 27/2023, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3139, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação ao segurado WILTON DE SOUZA RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214034R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 276, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Bатуira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 368/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação ao segurado JOSÉ BATUIRA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205005R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eugênio Pacelle Matos Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 122/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.032, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 36/2023, de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1621, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação ao segurado EUGÊNIO PACELLE MATOS SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211079R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Onícia Gama Campos Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, os proventos da segurada ONÍCIA GAMA CAMPOS RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria nº 1868, de 8 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6207, de 10 de novembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1205882PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 279, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edite Pereira de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EDITE PEREIRA DE MELO, matrícula nº 481029/2, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 281, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Francisco das Chagas Martins Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 741/2021/GASEC, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.875, de 29 de junho de 2021; e Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4695/2023, de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1284, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.697, de 1º de outubro de 2020, em relação ao segurador FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210986R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 282, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simone Alves Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 193/2023, de 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3157, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada SIMONE ALVES CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213888R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dagmar da Silva Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 198/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1109, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada DAGMAR DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212153R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Aparecida Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE APARECIDA MOREIRA, matrícula nº 240178/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217898P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lusía Sousa Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 398/2022/GASEC e nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 155/2023, de 17 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2053, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação à segurada LUSIA SOUSA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suelly Santos Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 199/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1732, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada SUELY SANTOS FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212740R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jonacy Lima Duarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1308/2021/GASEC, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, e a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 153/2023, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1522, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 1º de junho de 2021, em relação à segurada MARIA JONACY LIMA DUARTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212442R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Francisco Chagas Felipe de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de outubro de 2022, os proventos do segurado FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA, aposentado por meio da Portaria nº 1102, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6142, de 03 de agosto de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.804546PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Geraldino Dias Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de outubro de 2021, os proventos do segurado GERALDINO DIAS CARDOSO, aposentado por meio da Portaria nº 45/TRR, de 25 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2902, de 01 de junho de 2009, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105767PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado Josafá Ferreira de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 6 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 777/2021/DGP/SAMP, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.966, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4469/2022, de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1093, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação ao segurado JOSAFÁ FERREIRA DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207257R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joao de Ouro Moraes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO DE OURO MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 548896/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217136P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcione de Paula Moreira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIONE DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 625901/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217897P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jocelaine Fagundes Inchausti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTI, matrícula nº 385430/3, no cargo de Fonoaudiólogo, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.032,67, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213787P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusiene Gomes Milhomem.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSIENE GOMES MILHOMEM, matrícula nº 478857/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.967,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217982P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Goiaciara Miranda Parriao.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GOIACIARA MIRANDA PARRIAO, matrícula nº 672522/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217887P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariene Galvão Araujo Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIENE GALVAO ARAUJO AIRES, matrícula nº 133817/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.888,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wanuzza Claudett Fernandes da Costa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 650071/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217658P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1005172PA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 5194/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 482/2022/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217571P

INTERESSADO: LUIZ ABREU MARTINS

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 486/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 63/2023, de 9 de janeiro de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária Especial, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 21/2023/NATURATINS/GABIN,
Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS, número funcional 11152605-1, Guarda de Parque, constante na Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas para a Gerência Geral de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, número funcional 630795-4, Assistente Administrativo, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR, número funcional 892704-4, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 22/2023/NATURATINS/GABIN,
Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Janeth Alves Bernardes Portilho Mat. Func. 580792/6	2022/40310/000686 Cont. nº 01/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do NATURATINS.	ENERGISA Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/01/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 23/2023/NATURATINS/GABIN,
Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA, número funcional 11459298-2, Auxiliar, constante na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, a partir desta data 02 de janeiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 91/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00022, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00236, com origem na Certidão Negativa de Denominação, datada de 02/10/20, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Relevô, com área total de 94,6152 hectares (noventa e quatro hectares, sessenta e um ares e cinquenta e dois centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0200, de coordenadas N 8.678.214,510m e E 802.100,590m, situado no limite da margem direita do Córrego Taboquinha com a confrontação com a Fazenda Santaninha, Matrícula 1.264, propriedade de Vilar Rodrigues de Oliveira; deste, segue confrontando com este último com o azimute 105°35'15" e distância de 276,47m, até o vértice FLV-M-8808 de coordenadas N 8.678.140,221m e E 802.366,887m; deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Laginha, Posse de Manoel Felipe Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°53'03" - 362,26m, até o vértice FLV-M-8807 de coordenadas N 8.677.836,003m e E 802.170,199m, 183°17'51" - 58,29m, até o vértice FLV-M-8805 de coordenadas N 8.677.777,808m e E 802.166,846m, 77°26'51" - 42,29m, até o vértice FLV-M-8804 de coordenadas N 8.677.786,999m e E 802.208,125m, 136°35'05" - 95,83m, até o vértice FLV-M-8803 de coordenadas N 8.677.717,390m e E 802.273,986m, 187°33'26" - 127,47m, até o vértice FLV-M-8802 de coordenadas N 8.677.591,028m e E 802.257,222m, 121°24'50" - 41,88m, até o vértice FLV-M-8801 de coordenadas N 8.677.569,199m e E 802.292,964m, 162°3'20" - 35,43m, até o vértice FLV-M-8800 de coordenadas N 8.677.535,495m e E 802.303,879m, 140°11'40" - 182,08m, até o vértice FLV-M-8814 de coordenadas N 8.677.395,615m e E 802.420,446m, 51°37'05" - 119,06m, até o vértice VGPZ-M-0202 de coordenadas N 8.677.469,540m e E 802.513,777m, 12°42'51" - 147,78m, até o vértice FLV-M-8812 de coordenadas N 8.677.613,693m e E 802.546,301m; cravado na confrontação de Parte da Fazenda Laginha, Posse de Manoel Felipe Neto e na margem esquerda de uma vertente sem denominação; deste, segue atravessando a referida Vertente, com azimute de 13°6'59" e distância de 10,38m, até o vértice VGPZ-M-0203 de coordenadas N 8.677.623,800m e E 802.548,656m; cravado na margem direita da referida Vertente; deste segue por esta, sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'09" - 19,58m, até o vértice VGPZ-P-4874 de coordenadas N 8.677.643,328m e E 802.550,108m, 297°48'13" - 34,78m, até o vértice VGPZ-P-4873 de coordenadas N 8.677.659,551m e E 802.519,343m, 275°14'48" - 18,49m, até o vértice VGPZ-P-4872 de coordenadas N 8.677.661,242m e E 802.500,928m, 239°4'23" - 14,40m, até o vértice VGPZ-P-4871 de coordenadas N 8.677.653,841m e E 802.488,575m, 304°0'23" - 32,00m, até o vértice VGPZ-P-4870 de coordenadas N 8.677.671,740m e E 802.462,045m, 270°25'49" - 40,60m, até o vértice VGPZ-P-4869 de coordenadas N 8.677.672,045m e E 802.421,445m, 295°14'03" - 30,79m, até o vértice VGPZ-P-4868 de coordenadas N 8.677.685,172m e E 802.393,592m, 340°48'35" - 18,79m, até o vértice VGPZ-M-0204 de coordenadas N 8.677.702,914m e E 802.387,417m; cravado na margem direita da Vertente com a Parte da Fazenda Laginha, Posse de Manoel Felipe Neto; deste, segue voltando a confrontar com a Parte da Fazenda Laginha, Posse de Manoel Felipe Neto, com azimute de 29°17'24" e distância de 429,38m, até o vértice FLV-M-8810 de coordenadas N 8.678.077,397m e E 802.597,481m; deste, segue confrontando com a Chácara Beija Flor - Lote 03, do Loteamento Fazenda Laginha, Matrícula 1.045, propriedade de Darivaldo Leonel de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°12'29" - 175,51m, até o vértice VGPZ-M-0205 de coordenadas N 8.677.928,219m e E 802.689,946m, 130°6'16" - 479,20m, até o vértice VGPZ-M-0206 de coordenadas N 8.677.619,526m e E 803.056,472m, 149°34'40" - 242,73m, até o vértice VGPZ-M-0207 de coordenadas N 8.677.410,216m e E 803.179,383m; deste, segue confrontando com a Chácara Ferradura, antiga Chácara Frutos da Terra, Lote 02, do Loteamento Fazenda Laginha, Matrícula: 1.884, propriedade Domingos Fernandes Glória, com azimute de 224°50'59" e distância de 207,21m, até o vértice VGPZ-M-0027 de coordenadas N 8.677.263,316m e E 803.033,251m; deste, segue confrontando com a Fazenda Laginha, Lote I, Matrícula: 1.018, propriedade de Abidael Varanda Louça, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°9'27" - 26,33m, até o vértice VGPZ-M-0026 de coordenadas N 8.677.289,176m e E 803.028,298m, 285°9'06" - 37,08m, até o vértice VGPZ-M-0025 de coordenadas N 8.677.298,867m e E 802.992,510m, 221°45'36" - 153,60m, até o vértice VGPZ-M-0024 de coordenadas N 8.677.184,289m e E 802.890,209m, 221°21'37" - 411,93m, até o vértice VGPZ-M-0214 de coordenadas N 8.676.875,107m e E 802.618,008m; deste, segue confrontando com a Chácara Sonho Meu, Posse de Abidael Varanda Louça, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°14'20" - 268,72m, até o vértice VGPZ-M-0215 de coordenadas N 8.677.002,251m

e E 802.381,271m, 217°34'14" - 226,59m, até o vértice VGPZ-M-0216 de coordenadas N 8.676.822,652m e E 802.243,108m, 224°2'26" - 321,54m, até o vértice VGPZ-M-0217 de coordenadas N 8.676.591,514m e E 802.019,585m, 277°34'20" - 88,35m, até o vértice VGPZ-M-0218 de coordenadas N 8.676.603,156m e E 801.932,007m, 313°31'50" - 116,82m, até o vértice VGPZ-M-0219 de coordenadas N 8.676.683,618m e E 801.847,308m; deste, segue confrontando com a Chácara Laginha II, Posse de Mirani Fernandes Cirqueira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°39'25" - 639,10m, até o vértice VGPZ-M-0208 de coordenadas N 8.677.168,456m e E 802.263,703m; deste, segue confrontando com a Chácara Vitória, Posse de Tereza Fernandes Bispo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°59'52" - 127,99m, até o vértice VGPZ-M-0209 de coordenadas N 8.677.269,320m e E 802.342,500m, 314°25'36" - 204,52m, até o vértice VGPZ-M-0210 de coordenadas N 8.677.412,485m e E 802.196,441m, 288°33'59" - 353,37m, até o vértice VGPZ-M-0211 de coordenadas N 8.677.524,998m e E 801.861,463m, 297°51'13" - 165,18m, até o vértice VGPZ-M-0212 de coordenadas N 8.677.602,172m e E 801.715,421m, cravado na confrontação da Chácara Vitória, Posse de Tereza Fernandes Bispo Dias e na confrontação da margem direita do Córrego Taboquinha; deste, segue confrontando com o referido córrego, sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°14'15" - 24,05m, até o vértice VGPZ-P-4809 de coordenadas N 8.677.623,162m e E 801.727,170m, 352°18'32" - 19,16m, até o vértice VGPZ-P-4810 de coordenadas N 8.677.642,148m e E 801.724,606m, 40°25'19" - 27,23m, até o vértice VGPZ-P-4811 de coordenadas N 8.677.662,880m e E 801.742,264m, 93°30'50" - 13,18m, até o vértice VGPZ-P-4812 de coordenadas N 8.677.662,072m e E 801.755,422m, 19°35'28" - 12,91m, até o vértice VGPZ-P-4813 de coordenadas N 8.677.674,238m e E 801.759,752m, 105°7'47" - 23,59m, até o vértice VGPZ-P-4814 de coordenadas N 8.677.668,082m e E 801.782,520m, 46°32'43" - 20,79m, até o vértice VGPZ-P-4815 de coordenadas N 8.677.682,383m e E 801.797,614m, 23°36'09" - 23,92m, até o vértice VGPZ-P-4816 de coordenadas N 8.677.704,299m e E 801.807,190m, 322°43'21" - 13,41m, até o vértice VGPZ-P-4817 de coordenadas N 8.677.714,972m e E 801.799,066m, 346°34'19" - 18,08m, até o vértice VGPZ-P-4818 de coordenadas N 8.677.732,555m e E 801.794,868m, 260°6'53" - 18,09m, até o vértice VGPZ-P-4819 de coordenadas N 8.677.729,450m e E 801.777,050m, 30°21'52" - 6,11m, até o vértice VGPZ-P-4820 de coordenadas N 8.677.734,726m e E 801.780,141m, 86°30'01" - 12,65m, até o vértice VGPZ-P-4821 de coordenadas N 8.677.735,498m e E 801.792,764m, 2°27'37" - 15,61m, até o vértice VGPZ-P-4822 de coordenadas N 8.677.751,092m e E 801.793,434m, 270°4'32" - 20,46m, até o vértice VGPZ-P-4823 de coordenadas N 8.677.751,119m e E 801.772,972m, 17°59'02" - 9,92m, até o vértice VGPZ-P-4824 de coordenadas N 8.677.760,558m e E 801.776,036m, 87°26'13" - 18,07m, até o vértice VGPZ-P-4825 de coordenadas N 8.677.761,366m e E 801.794,087m, 110°36'00" - 23,50m, até o vértice VGPZ-P-4826 de coordenadas N 8.677.753,096m e E 801.816,089m, 351°15'43" - 20,27m, até o vértice VGPZ-P-4827 de coordenadas N 8.677.773,135m e E 801.813,009m, 291°49'30" - 19,76m, até o vértice VGPZ-P-4828 de coordenadas N 8.677.780,481m e E 801.794,666m, 90°57'05" - 41,97m, até o vértice VGPZ-P-4829 de coordenadas N 8.677.779,784m e E 801.836,635m, 192°33'25" - 21,57m, até o vértice VGPZ-P-4830 de coordenadas N 8.677.758,728m e E 801.831,945m, 25°30'39" - 30,92m, até o vértice VGPZ-P-4831 de coordenadas N 8.677.786,634m e E 801.845,262m, 338°2'22" - 27,22m, até o vértice VGPZ-P-4832 de coordenadas N 8.677.811,878m e E 801.835,083m, 105°47'59" - 25,88m, até o vértice VGPZ-P-4833 de coordenadas N 8.677.804,831m e E 801.859,987m, 8°29'54" - 16,42m, até o vértice VGPZ-P-4834 de coordenadas N 8.677.821,067m e E 801.862,413m, 322°34'03" - 17,60m, até o vértice VGPZ-P-4835 de coordenadas N 8.677.835,039m e E 801.851,718m, 66°10'46" - 14,35m, até o vértice VGPZ-P-4836 de coordenadas N 8.677.840,833m e E 801.864,842m, 12°45'24" - 19,82m, até o vértice VGPZ-P-4837 de coordenadas N 8.677.860,166m e E 801.869,219m, 111°40'54" - 18,57m, até o vértice VGPZ-P-4838 de coordenadas N 8.677.853,307m e E 801.886,471m, 25°21'40" - 13,47m, até o vértice VGPZ-P-4839 de coordenadas N 8.677.865,482m e E 801.892,242m, 313°59'21" - 25,54m, até o vértice VGPZ-P-4840 de coordenadas N 8.677.883,217m e E 801.873,870m, 0°46'10" - 17,28m, até o vértice VGPZ-P-4841 de coordenadas N 8.677.900,492m e E 801.874,102m, 80°36'22" - 26,87m, até o vértice VGPZ-P-4842 de coordenadas N 8.677.904,877m e E 801.900,607m, 25°54'31" - 18,54m, até o vértice VGPZ-P-4844 de coordenadas N 8.677.921,558m e E 801.908,710m, 101°53'35" - 35,00m, até o vértice VGPZ-P-4843 de coordenadas N 8.677.914,346m e E 801.942,954m, 354°14'36" - 47,50m, até o vértice VGPZ-P-4845 de coordenadas N 8.677.961,603m e E 801.938,190m, 36°6'48" - 11,91m, até o vértice VGPZ-P-4846 de coordenadas N 8.677.971,221m e E 801.945,207m, 76°33'05" - 16,93m, até o vértice VGPZ-P-4847 de coordenadas N 8.677.975,159m e E 801.961,675m, 45°48'12" - 8,27m, até o vértice VGPZ-P-4848 de coordenadas N 8.677.980,925m e E 801.967,605m, 108°7'32" - 14,34m, até o vértice VGPZ-P-4849 de coordenadas N 8.677.976,463m e E 801.981,236m,

87°0'25" - 26,41m, até o vértice VGPZ-P-4850 de coordenadas N 8.677.977,842m e E 802.007,610m, 77°37'52" - 12,52m, até o vértice VGPZ-P-4851 de coordenadas N 8.677.980,524m e E 802.019,840m, 69°1'54" - 14,90m, até o vértice VGPZ-P-4852 de coordenadas N 8.677.985,857m e E 802.033,756m, 288°32'31" - 21,69m, até o vértice VGPZ-P-4853 de coordenadas N 8.677.992,754m e E 802.013,193m, 286°10'05" - 10,96m, até o vértice VGPZ-P-4854 de coordenadas N 8.677.995,806m e E 802.002,666m, 66°38'40" - 26,54m, até o vértice VGPZ-P-4855 de coordenadas N 8.678.006,329m e E 802.027,035m, 66°42'51" - 25,03m, até o vértice VGPZ-P-4856 de coordenadas N 8.678.016,225m e E 802.050,029m, 35°42'43" - 18,62m, até o vértice VGPZ-P-4857 de coordenadas N 8.678.031,347m e E 802.060,900m, 97°40'47" - 18,57m, até o vértice VGPZ-P-4858 de coordenadas N 8.678.028,866m e E 802.079,299m, 49°36'12" - 28,80m, até o vértice VGPZ-P-4859 de coordenadas N 8.678.047,532m e E 802.101,234m, 300°3'28" - 48,11m, até o vértice VGPZ-P-4860 de coordenadas N 8.678.071,629m e E 802.059,594m, 317°10'04" - 21,01m, até o vértice VGPZ-P-4861 de coordenadas N 8.678.087,038m e E 802.045,309m, 55°45'16" - 40,19m, até o vértice VGPZ-P-4862 de coordenadas N 8.678.109,657m e E 802.078,535m, 304°57'50" - 15,42m, até o vértice VGPZ-P-4863 de coordenadas N 8.678.118,493m e E 802.065,899m, 69°48'59" - 26,56m, até o vértice VGPZ-P-4864 de coordenadas N 8.678.127,657m e E 802.090,828m, 82°46'35" - 16,52m, até o vértice VGPZ-P-4865 de coordenadas N 8.678.129,734m e E 802.107,215m, 328°48'03" - 16,32m, até o vértice VGPZ-P-4866 de coordenadas N 8.678.143,692m e E 802.098,762m, 3°38'02" - 28,56m, até o vértice VGPZ-P-4867 de coordenadas N 8.678.172,193m e E 802.100,572m, 0°1'28" - 42,32m, até o vértice VGPZ-M-0200 de coordenadas N 8.678.214,510m e E 802.100,590m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2023/RELT2-COCAR

Processo nº 4207/2021 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1123/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Elisane de Sousa Mota da Luz - Gestora no período de 17/04 a 31/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz Matos Gonçalves
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022/ADM/CARTA CONVITE Nº 002/2022/ADM

CARTA CONVITE Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quatro do original contrato) - (Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 01 de Abril de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI - Fica suprimido o valor de R\$ 5.157,30 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), compreendendo 1,59% de percentual suprimido ao Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 01 de abril de 2022.

Alvorada/TO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/ADM - SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/ADM - SRP, a ser realizado no dia 17/02/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022/FMS - ALVORADA/TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FMS. OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 3.1 da cláusula Terceira do original Contrato) - (Contrato nº 013/2022/FMS - firmado no dia 11 de Maio de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Fica aditivado o valor total de R\$ 2.176,80 (Dois mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondendo a 2,60% percentual aditivado do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2022/FMS - firmado no dia 11 de Maio de 2022.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADO: BENITO QUERIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - C.N.P.J. sob o nº 32.996.614/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA, PARA DAR O NORMAL ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE OS EM TRAMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE/TO) E DEMAIS INSTÂNCIAS NECESSÁRIAS, DURANTE EXERCÍCIO DE 2023.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO: - 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor Total: R\$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais)
SIGNATÁRIOS: CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - CONTRATANTE e BENITO DA SILVA QUERIDO - CONTRATADA.

Alvorada - TO, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADO: ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - C.N.P.J. sob o nº 13.508.075/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES E INFORMAÇÕES MENSIS E ATUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.
Data de Assinatura do Contrato: 19 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO: - 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
SIGNATÁRIOS: CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - CONTRATANTE e JOÃO GOMES DE AMORIM - CONTRATADA.

Alvorada - TO, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/FME - Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. Contrato firmado em 01/02/2023, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.937.936/0001-37, estabelecida na Rua Flor do Ype, S/N, Quadra 10, Lote 15, Setor Aeroporto 2, CEP: 77370-000, Centro, Natividade - TO. Valor de R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO MUSICAL, PARA FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA, NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 329/2022. Vigência: será da data de 01/02/2023 até 31/12/2023. Ordenador: Sra. Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/FME - Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. Contrato firmado em 01/02/2023, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.239.352/0001-05, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao, Qd. 16, Lt. 09, Nº 474, Miranorte - TO. Valor de R\$ 60.170,00 (sessenta mil e cento e setenta reais); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DO CENSO ESCOLAR, E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 327/2022. Vigência: será da data de 01/02/2023 até 31/12/2023. Ordenador: Sra. Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 507/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedor a empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, com sede na Avenida Goiás, 2844 - Nossa Senhora D' Abadia - Centro - Gurupi/TO. CEP: 74.410-000, vencedora dos itens: 1, 2, 3; Totalizando o Valor de R\$ 397.750,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais); A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/02/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenadora: Sra. Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 315/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedor a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, Rua Delfino Aguiar, Nº 1.345, Quadra 127, Lote 07, CEP: 77405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53; Totalizando o Valor de R\$ 121.306,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/02/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenadora: Sra. Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2023.

JAÚ DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a republicação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023: Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender o veículo pertencente a Câmara Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 23/02/2023 às 09:00 hs.

O edital e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no site: <https://www.jaudotocantins.to.leg.br/>, e via e-mail: camarajauto@hotmail.com. Telefone para contato: (63) 3387-1148.

Thaís de Almeida Brito Vieira
Pregoeira

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual de vias urbanas e rurais; capinação manual, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de árvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domicilia.

Valor: R\$ 910.912,20 (Novecentos e dez mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 20/01/2024.

Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022.

Pregão Presencial nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: C A R AIRES - ME, CNPJ sob o nº 26.825.181/0001-89, situada a Avenida 02, s/n, Quadra 128, Lote 11, Centro, Silvanópolis, Estado do Tocantins.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar 01 de Janeiro de 2023, nos termos previstos no contrato celebrado em 07 de Janeiro de 2022.

Data de assinatura: 07 de Janeiro de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Cezar Augusto Ribeiro Aires, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021.

Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: ALBERNAS PINHEIRO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ sob o nº 17.324.231/0001-53, situada na Quadra 403, Av. Lo 09, Lote 28 - A, 1º Andar, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar 01 de Janeiro de 2023, nos termos previstos no contrato celebrado em 05 de Janeiro de 2021.

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Renan Albernaz de Souza, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 001/2023, firmado em 24/01/2023, entre a Prefeitura Municipal de Lizarda e as empresas nomeadas abaixo; b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS, LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIZARDA - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processos 1811, 1821, 1831 e 1832/2022; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 24.01.2023 até 24.01.2024; f) Empresa 1: Preserv Monitoramento e Locação LTDA - ME, CNPJ: 17.427.068/0001-54, Valor: R\$ 2.688.800,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) g) Signatário: pelo Contratante, Sra. Prefeita Suelene Lustosa Matos e pelas Contratadas assim nominada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 16 do mês de Fevereiro de 2023 às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 15MB, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15MB PARA ESCOLA DO POVOADO EMA E 15MB PARA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO POVOADO RIO VERMELHO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 02 de Fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 16 do mês de Fevereiro de 2023 às 11h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXÍLIO-FUNERAL NO ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LEI 8.742/93 - LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 02 de Fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 17/2023.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Luzinópolis/TO.
ABERTURA: às 08:30 do dia 17 de fevereiro de 2023.
Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 02 de fevereiro de 2023.

MANOEL GONÇALVES DE MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARÉ**AVISO DE PREGÕES**

Pregão Presencial Nº 03/2023/FMS. Processo nº 052/2023 -
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para Farmácia Básica destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde - (TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000045/2022), conforme especificações do Edital. A sessão pública será realizada no dia 16/02/2023, às 08 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Pregão Presencial Nº 04/2023/FMS. Processo nº 126/2023 -
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas, conforme especificações do Edital. A sessão pública será realizada no dia 16/02/2023, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Pregão Presencial Nº 02/2023/PMN. Processo nº 25/2023 -
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de máquinas copiadoras, conforme especificações do Edital. A sessão pública será realizada no dia 16/02/2023, às 11:30 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré

Editais e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 3455-1185.

Nazaré/TO, 03 de fevereiro de 2023.

Tiago Rodrigues Bandeira
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 21 de fevereiro de 2023 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Recapeamento e Tapa Buraco de Vias no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de fevereiro de 2023 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Comunicação Visual para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais de Palmeiras do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de fevereiro de 2023 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Especialidades Médicas, para Atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 21 de fevereiro de 2023 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONTRATA SERVIDOR APROVADO NO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319 da Lei Orgânica do Município de Paran , Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 723/2019 que homologou o resultado final do I Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo do Município de Paran , Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a candidata abaixo relacionada para exercer a função do cargo de contratação tempor ria, igualmente indicados abaixo, em virtude de aprova  o em Processo Seletivo Simplificado a que se submeteram na forma da Lei:

CLASSIFICA��O	INSCRI��O	CPF	NOME	CARGO
005	000485	079.521.561-44	ROSIMEIRE QUIRINO FERNANDES	AGENTE COMUNIT�RIO DE SA�DE - MA 60

Art. 2º Em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozar  o de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

  1º A requerimento da interessada, este prazo poder  ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

  2º Se a posse n o se der no prazo previsto, o ato de provimento ficar  sem efeito, independente de declara  o, pela acumula  o dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 3º No ato da posse dever  o ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019 do I Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal.

Par grafo  nico - A n o apresenta  o dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejar  a perda dos direitos decorrentes da nomea  o do candidato.

Art. 4º O exerc cio dos cargos dos quais os candidatos tomar  o posse seguir  a disposi  o do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receber  o documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresenta  o para in cio das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o, revogando-se as disposi  es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAN , Estado do Tocantins, aos 03 dias do m s de fevereiro de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal
ADM. 2021/2024

PIUM

AVISO DE REDESIGNA  O DE DATA DE LICITA  O
TOMADA DE PRE O Nº 001/2023

O munic pio de Pium - TO, comunica aos interessados que o Tomada de pre o nº 001/2023, objetivando a CONTRATA  O DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTA  O DE PAVIMENTA  O ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNIC PIO DE PIUM - CONV NIO nº 922370-2021 - SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, em virtude de readequa  o do edital. Ser  redesignado para o dia 22 de fevereiro de 2023  s 14h:00min. Informa  es pelo telefone: (63) 3368-1228 ou pelo e-mail: licitacao@pium.to.gov.br.

Pium - TO, 31 de janeiro de 2023.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE

AVISO DE LICITA  O

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna p blico para conhecimento dos interessados, que far  realizar: PREG O PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. Tipo Menor Pre o Por Item, cujo objeto Contrata  o de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Pre os para futuras fornecimentos de materiais el tricos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paria Norte, Fundo Municipal de Educa  o, Fundo Municipal de Sa de e Fundo Municipal de Assist ncia Social de Praia Norte - TO, que far  realizar no dia 16/02/2023  s 09h00min (hor rio Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no hor rio de 08h00min  s 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, cobraremos taxa de cobran a pela execu  o de c pia da  ntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Ara jo Sousa
Pregoeiro Municipal

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 29.542.585/0001-53 CONTRATADO: a empresa GURJ O CONSULTORIA ME CNPJ Nº 36.059.305/0001-16 OBJETO: CONTRATA  O DE PRESTA  O DE SERVI OS T CNICOS EM PLANEJAMENTO E GEST O Ambiental OBJETIVANDO, ASSESSORANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNIC PIO DE SUCUPIRA, EM TODOS OS SEUS REQUISITOS TEM TICOS, BUSCANDO O QUALITATIVAMENTE O AUMENTO E/OU RECUPERA  O DO  NDICE DEFINITIVO ICMS-ECOLOGICO. PREG O PRESENCIAL Nº 001/2023 - Processo 001/2023. VALOR: R \$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) DOTA  O: 18.542.0059.2052 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00-577 Fonte: 1.500.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61,   nico. VIG NCIA: de 01/02 ate 31/12. SIGNAT RIOS: CLEIDEMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA - Gestora do fundo - Sandy de Oliveira Gurj o - Representante Legal da Contratada. CLEIDEMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA Gestora do fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF nº xxx.678.xxx-20, residente na cidade de Brasília - DF, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de corte para a FAZENDA MANGANGÁ, localizada no município de NATIVIDADE - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO RIBEIRO FRANCO ALVES, CPF: xxx.984.xxx-72, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR (Barramento), localizada na Fazenda Baliza e Colorado - Zona Rural do município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEITON DE JESUS BORGES, CPF xxx.xx8.241-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA INDEPENDÊNCIA, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEITON DE JESUS BORGES, CPF xxx.xx8.241-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA GROTAZINHO, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elton Carlos dos Santos Bezerra, inscrito no CPF: 850.133.741-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Jukeka e Campos do Jordão, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUID EDUARDO MOURA, CPF nº 193.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) e outorga para atividade de barramento da Fazenda Boa Hora I, no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Givanildo Pereira Teixeira, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº XXX4911-3 - SSP-TO, e o Sr. Vanderlei Zucoli, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3428964-6 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária (médio porte) no imóvel denominado Fazenda Jatobá - constituída pelo Lote nº 24, Loteamento Araguacema, 16ª Etapa, no município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA inscrito no CPF: xxx.631.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP), para a atividade de Pecuária a ser instalada na Fazenda Santa Fé, município de PEQUIZEIRO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA DA GLORIA DE JESUS BORGES, CPF: xxx.xx1.931-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada nas FAZENDAS ARUEIRA, GROTAO e LOTE 20, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.961.954/0001-89, situada na Quadra 01, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, município de Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede Petromar Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de Transporte de Combustíveis e Derivados de Petróleo no âmbito do estado do Tocantins. A empresa tem endereço na Av. Vitorino Panta, Lote 05, s/n, Lote desmembrado do Lote 69A, Centro, Mun. de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO CELLA, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Gorgulho, constituída por parte da Fazenda Vereda Bonita, parte dos lotes 29, 37 e 38, todos de Loteamento Tabocão. município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Cella, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Bola de Pequi, constituída por parte da Fazenda Vereda Bonita, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO VALADARES ROSA, CPF: XXX.XX9.021-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA na FAZENDA VALE DA PECUÁRIA I - Zona Rural, Município de ARRAIAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço: Fazenda Estiva, Zona Rural do Município de Araguatins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmiento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wander Ribeiro De Souza, CPF nº xxx.819.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte, a ser desenvolvida na Fazenda Nova, Matrículas 629, 380 e 35, no município de Itaporã-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QUADRA 303 NORTE -
ASCONORTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL
AVISO RESUMIDO**

A Comissão Eleitoral, convoca os associados da ASCONORTE, aptos a votar na eleição a realizar-se no dia 19 de março de 2023, que elegerá a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para um mandato triênio de março de 2023 a março de 2026. A eleição, realizar-se-á na Sede da Associação situada na Quadra 303 Norte, Als. 5 e 7, Lt. 01/02 em Palmas-TO. Os interessados em registrar chapas, fazer solicitação endereçada à Comissão Eleitoral na sede da Associação das 14:00 às 18:00h, no período de 15 dias a contar da publicação deste Edital.

Palmas-TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Aldenir Ribeiro da Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral

A COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
CNPJ: 29.451.076/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS - CNPJ: 29.451.076/0001-15, com sede na 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 18, S/N, Andar 1, Sala 02-B, CEP: 77.021-640, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. TIAGO BESSAALMEIDA GONCALVES, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação, às 16:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois - tudo na forma do Estatuto vigente.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2023.

Tiago Almeida Goncalves
Representante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano.

1. FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA-ME - J-2212 - PAF 735/2021;
2. M. B. SERRATO EIRELI - ME- J-2251 - PAF 431/2021;
3. FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA EIRELE-ME- J-2841 - PAF 731/2021;
4. K. C. G. CASTANHEIRO - ME - J-2083 - PAF 34/2020;
5. FARMÁCIA DROGANOVA LTDA - ME - J-1412 - PAF 815/2021;
6. ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA-ME - J-2701 - PAF 2701;
7. C & J LTDA - ME - 2526 - PAF 455/2021;
8. FARMACIA PEDRO AFONSO EIRELI-ME - J-2643 - PAF 857/2021.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O INSTITUTO PAULO RICARDO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, do tipo Menor Preço Global. Sessão pública no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas, no Instituto Paulo Ricardo situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1359, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Hospital da Paz, de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I, parte integrante do edital. Cadastrar propostas entre os dias 6 a 24/02/2023. Recebimento das propostas no endereço eletrônico abaixo, podendo a interessada, protocolizar até às 17:30h do dia 24/02/2023. Edital e informações se encontram à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 98441-3080 ou pelo e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

João Pereira Ramos
Presidente da Comissão de Seleção

FEJET - FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.685.577/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidência da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS (FEJET), CONVOCA todas as afiliadas que estão em dia com suas obrigações nos termos do estatuto e integrantes do Conselho Fiscal, para a realização da Assembleia Geral e Geral Ordinária, nos termos dos artigos 18 e 32, do Estatuto da Federação de Judô do Estado do Tocantins a ser realizada no dia 14/02/2023 (quarta-feira), às 20:30 horas em primeira convocação e às 21:00 horas em segunda e última chamada no Judô Nipo, Avenida Teotônio Segurado, Lote 04, Quadra 301 Norte, Palmas-TO, ou por reunião remota devido ao agravamento do COVID-19, com link a ser enviado aos participantes, com as seguintes ordens no dia:

1) Apresentação dos relatórios técnicos e administrativos referentes ao exercício de 2022;

2) Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente às contas do exercício de 2022.

Palmas - TO, 01 de Fevereiro de 2023.

GEORGTON PACHECO
Presidente